

**LEI Nº 3.274, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **IRANILDO TAVARES MONTEIRO**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 244,44m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizada na Travessa 10 de Novembro, nº 913, Bairro Sudam I, especificado no Processo Administrativo nº 245/2013, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Travessa 10 de Novembro, onde mede 8,65 metros.

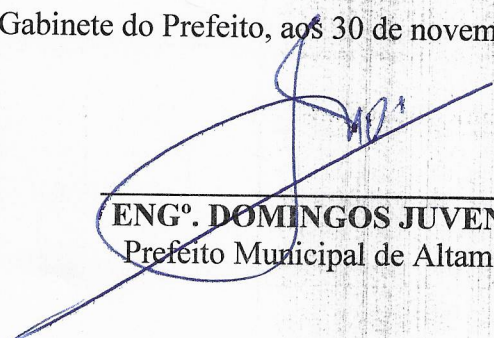
**LADO DIREITO:** Com o Sr. Idenilson Costa da Silva, onde mede 29,91 metros.

**LADO ESQUERDO:** Com a Sra. Rosana Costa da Silva, onde mede 29,91 metros.

**FUNDOS:** Com o Sr. Marcio Viana Rocha, onde mede 7,80 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**ENG. DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira